

Contrato nº 198/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº. 198/2022, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE E A  
CSG ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 10.358.190/0001-77, situ à Av. Guararapes, 2.114, Centro, Petrolina/PE, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR**, representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **Giovanni de Lima Costa**, brasileiro, casado, publicitário, CPF/MF nº 013.619.125-05, residente e domiciliado na Cidade de Petrolina - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CSG ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 939, Sala 1001, Edifício Esplanada, Caminho das Árvores, Salvador/BA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 01.027.728/0001-70, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **Paulo Luis de Sousa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Lauro de Freitas/BA e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 096.602.595-49, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com os preceitos de Direito Público, além dos especificados na Lei Federal nº. 8.666/1.993 e alterações posteriores, resolvem **ADITAR** o referido instrumento contratual, consoante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor de R\$ 2.271.321,63 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e um reais, e sessenta e três centavos) e supressão no valor de R\$ 289.030,85 (duzentos e oitenta e nove mil, trinta reais, e oitenta e cinco centavos), que representa o reflexo financeiro de 6,56% (seis inteiros e cinquenta e seis centésimos) sobre o valor originário do contrato nº 198/2022, conforme Termo de Referência, Planilhas e demais anexos ao Memorando/CI 50.219/2024, que passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1** - O valor do contrato passará a ser de R\$ 45.112.371,84 (quarenta e cinco milhões, cento e doze mil, trezentos e setenta e um reais, e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - As despesas em decorrência do objeto deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade Orçamentária:** 95.100 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Ação:** 3.022 - Requalificação do Centro de Convenções

**Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 (Obra de Edificação: R\$ 35.931.659,78)

**Fonte 170000000000:** R\$ 25.782.916,71

**Fonte 150000000000:** R\$ 912.594,94

**Fonte 170400000000:** R\$ 1.500.000,00

**Fonte 175400000000:** R\$ 9.718.438,91 (R\$ 7.736.148,13 / Valor orçamentário na fonte (-) R\$ 289.030,85 / Valor suprimido na segunda adequação financeira no 4º Termo Aditivo (+) R\$ 2.271.321,63 / valor parcial adicionado na segunda adequação financeira no 4º Termo Aditivo)

**Elemento de despesa:** 4.4.90.52.00 (Equipamento: R\$ 5.301.942,84)

**Fonte 170000000000:** R\$ 4.281.011,94

**Fonte 150000000000:** R\$ 589.769,36

**Fonte 175400000000:** R\$ 431.161,54

**Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 (Pavimentação: R\$ 1.896.478,44)

**Fonte 170000000000:** R\$ 1.720.811,35

**Fonte 175400000000:** R\$ 175.667,09

**Valor Global:** R\$ 45.112.371,84 (quarenta e cinco milhões, cento e doze mil, trezentos e setenta e um reais, e oitenta e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

**4.1** - As alterações se fazem necessárias a fim de atender a demanda existente e possibilitar a fiel execução dos serviços propostos, com a melhor adequação técnica aos seus objetivos, como se infere da documentação ora anexada (Termo de Referência e Justificativa Técnica), que passa a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim estarem as partes perfeitamente justas e acordadas com os dispositivos ora avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um só fim e efeito, na presença de testemunhas que também assinam abaixo.



Petrolina/PE, 14 de agosto de 2024.

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

Giovanni de Lima Costa

Secretário

**CSG ENGENHARIA LTDA**

CNPJ/MF sob o nº. 01.027.728/0001-70

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ **CPF/MF N°** \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ **CPF/MF N°** \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C59-97B2-B076-5004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO BRITO SOUZA SANTOS (CPF 044.XXX.XXX-96) em 19/08/2024 12:52:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIAGO PIRES (CPF 042.XXX.XXX-76) em 19/08/2024 12:52:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANNI DE LIMA COSTA (CPF 013.XXX.XXX-05) em 19/08/2024 12:53:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6C59-97B2-B076-5004>